



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

LEI Nº 422, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação, fontes de recursos e órgãos previstos na Lei Orçamentária n.º 414, de 27 de dezembro de 2017 e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindaí – Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação, fontes de recursos e órgãos previstos na Lei Orçamentária n.º 414, de 27 de dezembro de 2017, de acordo com as necessidades técnicas contábeis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos à vigência da Lei Orçamentária 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, BAHIA, em 07 de junho de 2018.


Ionaldo Aurelio Prates
Prefeito